

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Tecnologia	Data Emissão	
	24/07/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 07 (sete) notebooks, para a área administrativa do Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 5

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de 06 (seis) **notebooks tipo 1** e 01 (um) **notebook tipo 2**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **Contratante / Local de entrega:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.1. Neste Termo estão as definições técnicas e características dos itens, conforme abaixo especificadas:

2.1.1. **TIPO 1**

- Processador Intel Core 5 120U (10-Core, cache 12MB, até 5.0GHz);
- Memória RAM: 16GB DDR5 @ 5600MT/s;
- Armazenamento: SSD NVMe M.2 de 512GB;
- Wireless: Wifi 6E, Bluetooth 5.3;
- Bateria 3 Células, 45Whr;
- Tela 16", FHD+, Câmera Full HD IR;
- Fonte de Energia Bi-volt;
- Uma porta Thunderbolt 4 Type-C com Displayport e Power Delivery
- Teclado numérico.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Tecnologia	Data Emissão	
	24/07/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 07 (sete) notebooks, para a área administrativa do Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 5

2.1.2. TIPO 2

- a) Processador Intel Core 7 240H (10-Core, cache 24MB, até 5.2 GHz);
- b) Memória RAM: 32GB DDR5 @ 5600MT/s;
- c) Teclado: Teclado Retroiluminado em PT-BR;
- d) Armazenamento: SSD NVMe M.2 de 1TB;
- e) Sistema Operacional: Windows 11 Pro, PT-BR;
- f) Wireless: Wi-Fi 7, placa de rede wireless com Bluetooth;
- g) Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce RTX™ 5050, GDDR7 de 8GB;
- h) Bateria: de 6 células e 90 Wh;
- i) Tela: WQXGA de 16" 16:10 (2560 x 1600);
- j) Fonte de Energia: *adaptador CA 180 Watts (Bivolt)*;
- k) Quatro portas USB: duas portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps), uma porta USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2ª geração com DisplayPort™ 1.4a (iGPU) e uma porta USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2ª geração com DisplayPort 1.4 (iGPU);

3. GARANTIA

3 anos de garantia on-site.

3.1. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global e valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução do objeto, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução do objeto;
- b) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; razão social; endereço; telefone; e-mail e responsável pela proposta e técnica;
- c) Validade da proposta;
- d) Descontos concedidos para compra em lotes (especificando as quantidades);
- e) Identificação do fabricante e de assistência técnica;
- f) Frete;
- g) Prazo e condições da garantia;
- h) Prazo de entrega;
- i) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à proposta comercial em consonância com o objeto deste Termo;
- j) O(s) produto(s) devem estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento descontinuado ou fora de linha de produção;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Tecnologia	Data Emissão	
	24/07/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 07 (sete) notebooks, para a área administrativa do Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 5

- k) O proponente, ao apresentar sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo e Financeiro (item 8 a seguir);
- l) A análise será feita pelo critério de preço e técnica.
- m) Para fins de avaliação da compatibilidade do(s) item(s) com as especificações deste Termo, a **CONTRATANTE** poderá solicitar que a **CONTRATADA** apresente amostra(s), que poderão ser testados pela equipe responsável pela aquisição.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, david.costa@idbr.org.br e felipe@museudofutebol.org.br até às 23h59 do dia 05/08/2026. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

5. **DO PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. O fornecedor selecionado deverá fazer a entrega do(s) objeto(s), em perfeitas condições de uso, no local especificado no item 1 deste Termo, acompanhado dos respectivos faturamentos, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h;
- 5.2. O(s) objeto(s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos com a máxima brevidade possível.

6. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências deste Termo;
- 6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento dos itens exigidos neste Termo;
- 6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das atividades/entregas a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.4. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Tecnologia		Data Emissão
		24/07/2026
Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 07 (sete) notebooks, para a área administrativa do Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 5

de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.5. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

7.6. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

7.7. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer impedimento e/ou desvio técnico na execução do objeto contratado.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) RG E CPF da testemunha escolhida;
- e) E-mail do representante legal e da testemunha;
- f) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- g) Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- h) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- i) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A descrição para emissão das notas fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos.

9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. A nota fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do objeto contratado.

9.4. As notas fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência do faturamento, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Tecnologia	Data Emissão	
	24/07/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 07 (sete) notebooks, para a área administrativa do Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 5

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste objeto não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, david.costa@idbr.org.br e felipe@museudofutebol.org.br, as respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.